

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, EM 36 (TRINTA E SEIS) SÉRIES DA CLASSE SÊNIOR, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



OPEA SPE 02 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS - AGIBANK

Companhia Securitizadora - CVM nº 1244

CNPJ nº 61.009.143/0001-59

Rua Hungria, n.º 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, São Paulo - SP

lastreadas em direitos creditórios cedidos pelo



BANCO AGIBANK S.A.

Instituição Financeira

CNPJ nº 10.664.513/0001-50

Rua Sérgio Fernandes Borges Soares, nº 1.000, prédio 12 E-1, Distrito Industrial, CEP 13.054-709, Campinas - SP

no valor total de até

R\$ 3.700.000.000,00

(três bilhões e setecentos milhões de reais)

AS DEBÊNTURES SENIORES NÃO SERÃO OBJETO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO POR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

| SÉRIE DA DEBÊNTURE | CÓDIGO ISIN | NÚMERO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM |
|-------------------------------------|--------------|--|
| Debêntures da Primeira Série | BROPABDBS004 | CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/125 |
| Debêntures da Segunda Série | BROPABDBS012 | CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/126 |
| Debêntures da Terceira Série | BROPABDBS020 | CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/127 |
| Debêntures da Quarta Série | BROPABDBS038 | CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/128 |
| Debêntures da Quinta Série | BROPABDBS046 | CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/129 |
| Debêntures da Sexta Série | BROPABDBS053 | CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/130 |
| Debêntures da Sétima Série | BROPABDBS061 | CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/131 |
| Debêntures da Oitava Série | BROPABDBS079 | CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/132 |
| Debêntures da Nona Série | BROPABDBS087 | CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/133 |
| Debêntures da Décima Série | BROPABDBS095 | CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/134 |
| Debêntures da Décima Primeira Série | BROPABDBS0A3 | CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/135 |
| Debêntures da Décima Segunda Série | BROPABDBS0B1 | CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/136 |

| | | |
|---|--------------|------------------------------|
| Debêntures da Décima Terceira Série | BROPABDBS0C9 | CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/137 |
| Debêntures da Décima Quarta Série | BROPABDBS0D7 | CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/138 |
| Debêntures da Décima Quinta Série | BROPABDBS0E5 | CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/139 |
| Debêntures da Décima Sexta Série | BROPABDBS0F2 | CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/140 |
| Debêntures da Décima Sétima Série | BROPABDBS0G0 | CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/141 |
| Debêntures da Décima Oitava Série | BROPABDBS0H8 | CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/142 |
| Debêntures da Décima Nona Série | BROPABDBS0I6 | CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/143 |
| Debêntures da Vigésima Série | BROPABDBS0J4 | CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/144 |
| Debêntures da Vigésima Primeira Série | BROPABDBS0K2 | CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/145 |
| Debêntures da Vigésima Segunda Série | BROPABDBS0L0 | CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/146 |
| Debêntures da Vigésima Terceira Série | BROPABDBS0M8 | CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/147 |
| Debêntures da Vigésima Quarta Série | BROPABDBS0N6 | CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/148 |
| Debêntures da Vigésima Quinta Série | BROPABDBS0O4 | CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/149 |
| Debêntures da Vigésima Sexta Série | BROPABDBS0P1 | CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/150 |
| Debêntures da Vigésima Sétima Série | BROPABDBS0Q9 | CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/151 |
| Debêntures da Vigésima Oitava Série | BROPABDBS0R7 | CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/152 |
| Debêntures da Vigésima Nona Série | BROPABDBS0S5 | CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/153 |
| Debêntures da Trigésima Série | BROPABDBS0T3 | CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/154 |
| Debêntures da Trigésima Primeira Série | BROPABDBS0U1 | CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/155 |
| Debêntures da Trigésima Segunda Série | BROPABDBS0V9 | CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/156 |
| Debêntures da Trigésima Terceira Série | BROPABDBS0W7 | CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/157 |
| Debêntures da Trigésima Quarta Série | BROPABDBS0X5 | CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/158 |
| Debêntures da Trigésima Quinta Série | BROPABDBS0Y3 | CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/159 |
| Debêntures da Trigésima Sexta Série | BROPABDBS0Z0 | CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/160 |

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **OPEA SPE 02 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS - AGIBANK**, companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Rua Hungria, n.º 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o n.º 61.009.143/0001-59 ("Securitizadora" ou "Emissora"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1909, andares 29 e 30, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.332.886/0011-78 ("XP" ou "Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), comunicar, nos termos do artigo 59, inciso II, da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), que foi registrada na CVM, em 30 de julho de 2025, a oferta pública, sob rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "a" da Resolução CVM 160, de até 3.700.000.000 (três bilhões e setecentos milhões) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 1ª (primeira) emissão, em 36 (trinta e seis) séries de classe sênior, sendo: **(i)** 348.246.857 (trezentas e quarenta e oito milhões, duzentas e quarenta e seis mil, oitocentas e cinquenta e sete) Debêntures Seniores (definido abaixo) referentes à emissão da primeira série, denominadas "Debêntures da Primeira Série"; **(ii)** 314.673.153 (trezentas e quatorze milhões, seiscentas e setenta e três mil, cento e cinquenta e três) Debêntures referentes à emissão da segunda série, denominadas "Debêntures da Segunda Série"; **(iii)** 284.302.331 (duzentas e oitenta e quatro milhões, trezentas e duas mil, trezentas e trinta e uma) Debêntures referentes à emissão da terceira série, denominadas "Debêntures da Terceira Série"; **(iv)** 256.831.274 (duzentas e cinquenta e seis milhões, oitocentas e trinta e uma mil, duzentas e setenta e quatro) Debêntures referentes à emissão da quarta série, denominadas "Debêntures da Quarta Série"; **(v)** 231.985.376 (duzentas e trinta e uma milhões, novecentas e oitenta e cinco mil, trezentas e setenta e seis) Debêntures referentes à emissão da quinta série, denominadas "Debêntures da Quinta Série"; **(vi)** 209.515.870 (duzentas e nove milhões, quinhentas e quinze mil, oitocentas e setenta) Debêntures referentes à emissão da sexta série, denominadas "Debêntures da Sexta Série"; **(vii)** 189.197.412 (cento e oitenta e nove milhões, cento e noventa e sete mil, quatrocentas e doze) Debêntures referentes à emissão da sétima série, denominadas "Debêntures da Sétima Série"; **(viii)** 170.825.885 (cento e setenta milhões, oitocentas e vinte e cinco mil, oitocentas e oitenta e cinco) Debêntures referentes à emissão da oitava série, denominadas "Debêntures da Oitava Série"; **(ix)** 154.216.412 (cento e cinquenta e quatro milhões, duzentas e dezesseis mil, quatrocentas e doze) Debêntures referentes à emissão da nona série, denominadas "Debêntures da Nona Série"; **(x)** 139.201.548 (cento e trinta e nove milhões, duzentas e uma mil, quinhentas e quarenta e oito) Debêntures referentes à emissão da décima série, denominadas "Debêntures da Décima Série"; **(xi)** 125.629.649 (cento e vinte e cinco milhões, seiscentas e vinte e nove mil, seiscentas e quarenta e nove) Debêntures referentes à emissão da décima primeira série, denominadas "Debêntures da Décima Primeira Série"; **(xii)** 113.363.387 (cento e treze milhões, trezentas e sessenta e três mil, trezentas

e oitenta e sete) Debêntures referentes à emissão da décima segunda série, denominadas "Debêntures da Décima Segunda Série"; **(xiii)** 102.278.408 (cento e duas milhões, duzentas e setenta e oito mil, quatrocentas e oito) Debêntures referentes à emissão da décima terceira série, denominadas "Debêntures da Décima Terceira Série"; **(xiv)** 92.262.111 (noventa e duas milhões, duzentas e sessenta e duas mil, cento e onze) Debêntures referentes à emissão da décima quarta série, denominadas "Debêntures da Décima Quarta Série"; **(xv)** 83.212.545 (oitenta e três milhões, duzentas e doze mil, quinhentas e quarenta e cinco) Debêntures referentes à emissão da décima quinta série, denominadas "Debêntures da Décima Quinta Série"; **(xvi)** 75.037.407 (setenta e cinco milhões, trinta e sete mil, quatrocentas e sete) Debêntures referentes à emissão da décima sexta série, denominadas "Debêntures da Décima Sexta Série"; **(xvii)** 67.653.136 (sessenta e sete milhões, seiscentas e cinquenta e três mil, cento e trinta e seis) Debêntures referentes à emissão da décima sétima série, denominadas "Debêntures da Décima Sétima Série"; **(xviii)** 60.984.089 (sessenta milhões, novecentas e oitenta e quatro mil e oitenta e nove) Debêntures referentes à emissão da décima oitava série, denominadas "Debêntures da Décima Oitava Série"; **(xix)** 54.961.796 (cinquenta e quatro milhões, novecentas e sessenta e uma mil, setecentas e noventa e seis) Debêntures referentes à emissão da décima nona série, denominadas "Debêntures da Décima Nona Série"; **(xx)** 49.524.285 (quarenta e nove milhões, quinhentas e vinte e quatro mil, duzentas e oitenta e cinco) Debêntures referentes à emissão da vigésima série, denominadas "Debêntures da Vigésima Série"; **(xxi)** 44.615.467 (quarenta e quatro milhões, seiscentas e quinze mil, quatrocentas e sessenta e sete) Debêntures referentes à emissão da vigésima primeira série, denominadas "Debêntures da Vigésima Primeira Série"; **(xxii)** 40.184.586 (quarenta milhões, cento e oitenta e quatro mil, quinhentas e oitenta e seis) Debêntures referentes à emissão da vigésima segunda série, denominadas "Debêntures da Vigésima Segunda Série"; **(xxiii)** 36.185.709 (trinta e seis milhões, cento e oitenta e cinco mil, setecentas e nove) Debêntures referentes à emissão da vigésima terceira série, denominadas "Debêntures da Vigésima Terceira Série"; **(xxiv)** 32.577.277 (trinta e duas milhões, quinhentas e setenta e sete mil, duzentas e setenta e sete) Debêntures referentes à emissão da vigésima quarta série, denominadas "Debêntures da Vigésima Quarta Série"; **(xxv)** 29.321.689 (vinte e nove milhões, trezentas e vinte e uma mil, seiscentas e oitenta e nove) Debêntures referentes à emissão da vigésima quinta série, denominadas "Debêntures da Vigésima Quinta Série"; **(xxvi)** 26.384.927 (vinte e seis milhões, trezentas e oitenta e quatro mil, novecentas e vinte e sete) Debêntures referentes à emissão da vigésima sexta série, denominadas "Debêntures da Vigésima Sexta Série"; **(xxvii)** 23.736.221 (vinte e três milhões, setecentas e trinta e seis mil, duzentas e vinte e uma) Debêntures referentes à emissão da vigésima sétima série, denominadas "Debêntures da Vigésima Sétima Série"; **(xxviii)** 21.347.735 (vinte e uma milhões, trezentas e quarenta e sete mil, setecentas e trinta e cinco) Debêntures referentes à emissão da vigésima oitava série, denominadas "Debêntures da Vigésima Oitava Série"; **(xxix)** 19.194.297 (dezenove milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentas e noventa e sete) Debêntures referentes à emissão da vigésima nona série, denominadas "Debêntures da Vigésima Nona Série"; **(xxx)** 17.253.139 (dezessete milhões, duzentas e cinquenta e três mil, cento e trinta e nove) Debêntures referentes à emissão da trigésima série, denominadas "Debêntures da Trigésima Série"; **(xxxi)** 47.549.337 (quarenta e sete milhões, quinhentas e quarenta e nove mil, trezentas e trinta e sete) Debêntures referentes à emissão da trigésima primeira série, denominadas "Debêntures da Trigésima Primeira Série"; **(xxxii)** 47.549.337 (quarenta e sete milhões, quinhentas e quarenta e nove mil, trezentas e trinta e sete) Debêntures referentes à emissão da trigésima segunda série, denominadas "Debêntures da Trigésima Segunda Série"; **(xxxiii)** 47.549.337 (quarenta e sete milhões, quinhentas e quarenta e nove mil, trezentas e trinta e sete) Debêntures referentes à emissão da trigésima terceira série, denominadas "Debêntures da Trigésima Terceira Série"; **(xxxiv)** 47.549.337 (quarenta e sete milhões, quinhentas e quarenta e nove mil, trezentas e trinta e sete) Debêntures referentes à emissão da trigésima quarta série, denominadas "Debêntures da Trigésima Quarta Série"; **(xxxv)** 47.549.337 (quarenta e sete milhões, quinhentas e quarenta e nove mil, trezentas e trinta e sete) Debêntures referentes à emissão da trigésima quinta série, denominadas "Debêntures da Trigésima Quinta Série"; e **(xxxvi)** 47.549.337 (quarenta e sete milhões, quinhentas e quarenta e nove mil, trezentas e trinta e sete) Debêntures referentes à emissão da trigésima sexta série, denominadas "Debêntures da Trigésima Sexta Série" (em conjunto, "Debêntures Seniores"), da Emissora, todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário, na data de emissão, qual seja, 24 de julho de 2025 ("Data de Emissão"), de R\$ 1,00 (um real) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo o montante total de até R\$ 3.700.000.000,00 (três bilhões e setecentos milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures (conforme definido abaixo), realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada ("Lei 14.430"), a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Oferta" e "Resolução CVM 60", respectivamente), e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, iniciando, portanto, a partir da presente data, o período de distribuição da Oferta. O público-alvo é composto exclusivamente por investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" ou "Investidores Profissionais", respectivamente).

As Debêntures Seniores são lastreadas em direitos creditórios cedidos pelo **BANCO AGIBANK S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Sérgio Fernandes Borges Soares, nº 1.000, prédio 12 E-1, Distrito Industrial, CEP 13.054-709, inscrita no CNPJ sob o nº 10.664.513/0001-50 ("Cedente" e "Direitos Creditórios", respectivamente), nos termos e condições previstos no "Contrato de Cessão, Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios, sem Coobrigação e Outras Avenças", celebrado entre a Emissora, o Cedente e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102 (parte), bloco A, Torre Norte, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Contrato de Cessão" e "Agente Fiduciário", respectivamente). Os Direitos Creditórios são cedidos exclusivamente pelo Cedente, tendo diversas pessoas físicas como devedores.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em 36 (trinta e seis) Séries da Classe Sênior, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, e 1 (Uma) Série da Classe Subordinada para Colocação Privada, da Opea SPE 02 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiras - Agibank, Lastreadas em Direitos Creditórios Cedidos pelo Banco Agibank S.A.", celebrado, entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário ("Escritura de Emissão de Debêntures").

As Debêntures Seniores são objeto de oferta pública de distribuição, sob o regime de melhores esforços de colocação.

2. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 30 de julho de 2025, sendo os números de registro indicados acima, em relação a cada Debênture Sênior.

3. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de Oferta de debêntures emitidas por companhia securitizadora registrada perante a CVM e destinada a Investidores Profissionais, de acordo com o previsto no artigo 26, inciso VIII, alínea "a" da Resolução CVM 160, sendo, portanto, dispensada a utilização de prospecto e lâmina para a Oferta, conforme previsto no artigo 9º, inciso I, da Resolução CVM 160.

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a divulgação do anúncio de encerramento da Oferta ("Anúncio de Encerramento"), a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme o "Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", em vigor desde 15 de julho de 2024, conforme alterado ("Código ANBIMA") e das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", em vigor desde 24 de março de 2025 ("Regra e Procedimentos ANBIMA", em conjunto com o Código ANBIMA, "Normativos ANBIMA").

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, VIII, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES SENIORES OFERTADAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 86, II e 89, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 33, PARÁGRAFO 10 E NO ARTIGO 37, PARÁGRAFO 4º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 60.

4. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

| Ordem dos eventos | Evento | Data Prevista ⁽¹⁾⁽³⁾ |
|-------------------|---|---|
| 1. | Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM | 30/07/2025 |
| 2. | Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início ⁽²⁾⁽³⁾ | 30/07/2025 |
| 3. | Data Estimada da liquidação da Oferta | 31/07/2025 |
| 4. | Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽³⁾ | Até 180 dias contados da divulgação deste Anúncio de Início |

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Data de início do período de distribuição da Oferta.

⁽³⁾ Este Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

• Emissora

OPEA SPE 02 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS - AGIBANK

Rua Hungria, n.º 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, São Paulo - SP

Website: <https://www.opecapital.com/> (neste website, no final da página à esquerda, clicar em "Ofertas em Andamento", buscar pela "Oferta Pública de Distribuição da 1ª (Primeira) emissão da Opea SPE 02 e em seguida localizar o "Anúncio de Início", conforme o caso)

• Coordenador Líder

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1909, andares 29 e 30, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, São Paulo - SP

Website: www.xpi.com.br (neste website, na aba "Produtos e Serviços", clicar em "Ofertas públicas", em seguida clicar em "Debêntures Agibank - Oferta Pública de Distribuição de Debêntures, em 36 (Trinta Seis) Séries da Classe Sênior, da 1ª (Primeira) Emissão da Opea SPE 02 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros - Agibank, Lastreados em Direitos Creditórios Cedidos pelo BANCO AGIBANK S.A." e, então, clicar no documento desejado).

- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM)**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20.159-900, Rio de Janeiro - RJ; e Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo - SP

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (em tal página, no campo "Principais Consultas", acessar "Ofertas Públicas", em seguida, acessar "Ofertas Públicas de Distribuição", então, clicar em "Ofertas Registradas", selecionar o ano "2025", clicar na linha "Debêntures" e "Opea Companhia Securitizadora" e, então, localizar o documento desejado).

- **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3**

Praça Antonio Prado nº 48, 7º andar, São Paulo - SP

Website: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (em tal página, acessar "Ofertas em andamento", depois clicar "Empresas" e "Opea Companhia Securitizadora" e, então, localizar o documento desejado).

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

AS DEBÊNTURES SENIORES OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTAS AO RISCO DE CRÉDITO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS QUE COMPÕEM O LASTRO DAS DEBÊNTURES SENIORES.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES SENIORES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM NEM SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DO CEDENTE BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES SENIORES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DAS DEBÊNTURES SENIORES, CONFORME DESCRITAS NA ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES SENIORES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DA ESCRITURA DE EMISSÃO.

São Paulo, 30 de julho de 2025.



COORDENADOR LÍDER



**investment
banking**